



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.259/PMMA/2021.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRATIVO – SUELI REGINA DE
SOUZA SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA**, brasileiro, matrícula nº. 1046, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/02/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.